

BEIRA INTERIOR MEDICAL MEETING

REGULAMENTO

PROGRAMA DE EMBAIXADORES

Artigo 1º- Introdução

- 1.O Beira Interior Medical Meeting (BeInMed) é o congresso médico-científico do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade da Beira Interior (MedUBI), sendo a sua organização da responsabilidade da Comissão Organizadora;
- 2.O BeInMed é dirigido a estudantes de Medicina de todas as Escolas Médicas portuguesas;
- 3.A 12ª edição do XII BeInMed terá lugar na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, entre os dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Programa de Embaixadores

- 1.O Programa de Embaixadores do XII BeInMed é dirigido a estudantes de Medicina portuguesas, interessados em representar a 12ª edição do BeInMed;
- 2.Serão abertas 21 vagas, para estudantes da Escola de Medicina da Universidade do Minho (EM-UM), Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS), Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (FMUC), Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), Nova Medical School - Faculdade de Ciências Médicas (NMS-FCM) e Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve (DCBM-UAlg);
- 3.Os estudantes classificados como Embaixadores terão um certificado emitido pelo Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade da Beira Interior (MedUBI) e terão direito a qualquer modalidade de bilhete se cumprirem com as funções expressas no presente Regulamento.

REGULAMENTO - PROGRAMA DE EMBAIXADORES

Artigo 3º - Candidaturas ao Programa de Embaixadores

- 1.As Candidaturas ao Programa de Embaixadores irão abrir dia 10 de outubro de 2020, pelas 21 horas e encerrarão dia 20 de outubro de 2020, pelas 23 horas e 59 minutos;
- 2.Os estudantes interessados em candidatar-se deverão consultar o presente Regulamento do Programa de Embaixadores do XII BelnMed;
- 3.No momento de inscrição no Programa de Embaixadores, o estudante interessado deverá preencher o formulário disponibilizado para o efeito, que pode ser encontrado nas redes sociais do Beira Interior Medical Meeting (Facebook ® e Instagram ®), na descrição da publicação, assim como no site oficial do Congresso;
- 4.O estudante interessado deverá preencher o formulário na sua totalidade para a candidatura ser considerada válida;
- 5.O formulário contém os seguintes espaços de preenchimento obrigatório:
 - a.Nome;
 - b.Escola Médica;
 - c.Ano curricular;
 - d.Contacto telefónico;
 - e.E-mail;
 - f.Facebook ®;
 - g.Instagram ®;
 - h.Carta de motivação (máximo de 500 caracteres);
 - i.Experiência e conhecimento do Beira Interior Medical Meeting;
 - j.Experiência de participação noutros congressos;
- 6.Ao submeter a candidatura, o estudante candidato declara aceitar e compromete-se a cumprir os termos do presente regulamento, assim como a divulgar as informações pessoais requisitadas e que serão eliminados após a conclusão do XII BelnMed.

Artigo 4º - Seleção dos Candidatos

- 1.Os candidatos serão avaliados com base nas seguintes questões:
 - a.Carta de motivação: máximo 10 pontos;
 - b.Experiência e conhecimento do BelnMed: máximo de 4 pontos, sendo atribuídos 2 pontos por cada participação;
 - c.Experiência de participação noutros congressos: máximo de 4 pontos, sendo atribuídos 1 ponto por cada congresso;
 - d.Possuir redes sociais onde o BelnMed está presente (Facebook ® e Instagram ®): (máximo 2 pontos - 1 por cada rede social);

REGULAMENTO - PROGRAMA DE EMBAIXADORES

2. Todas as candidaturas serão analisadas e pontuadas pelos dois Coordenadores Gerais do XII BelnMed, sendo posteriormente seriadas de acordo com a pontuação total obtida;
3. A cada candidatura será atribuído um valor, com base nas pontuações obtidas em cada pergunta, respeitando os respetivos máximos, até a um total de 20 pontos.
4. Caso se verifique, serão considerados como critérios de desempate, primariamente, o número de participações em edições anteriores do BelnMed, o aluno curricular e por último o número de participações em outros Congressos.

Artigo 5º - Resultados e Integração no Programa de Embaixadores

1. Após a análise das candidaturas e seleção dos estudantes, os mesmos serão notificados através do email fornecido no momento da candidatura da sua integração no Programa de Embaixadores do XII BelnMed;
2. Posteriormente à notificação, a Comissão Organizadora (CO) do XII BelnMed estará responsável por integrar os estudantes selecionados e assegurar que o mesmo se compromete a executar as suas funções como Embaixador;
3. Reserva-se o direito à CO do XII BelnMed de expulsar a pessoa do Programa de Embaixadores, caso se verifique manifesto incumprimento das funções de Embaixador;
4. A CO do XII BelnMed contactará os Embaixadores através de plataforma própria para procederem à divulgação dos materiais de promoção do XII BelnMed.

Artigo 6º - Inscrição dos Embaixadores no XII BelnMed

1. Os Embaixadores deverão registar-se como participantes do XII BelnMed no momento de abertura das inscrições, havendo uma opção no formulário para preencherem com o respetivo código;
2. O Embaixador pagará integralmente o valor do congresso, aquando da sua inscrição, sendo posteriormente reembolsado se cumprir com os requisitos necessários para ter a sua inscrição parcial ou totalmente comparticipada.

Artigo 7º - Direitos dos Embaixadores

1. Cada Embaixador terá um “Código do Embaixador” individual que deverá ser utilizado pelos participantes que se inscrevam por intermédio do referido embaixador;

REGULAMENTO - PROGRAMA DE EMBAIXADORES

- 2.O Embaixador terá um desconto no pagamento da entrada no congresso, definido mediante a quantidade de participantes que se inscrevam com o seu Código de Embaixador;
- 3.O desconto atribuído ao Embaixador não é transmissível a terceiros e apenas poderá ser utilizado na XII edição do BelnMed;
- 4.O desconto associado ao número de participantes que se inscrevam com o Código de Embaixador é definido atendendo aos seguintes critérios:
 - a.Caso 3 participantes se inscrevam e paguem um dos pacotes de inscrição do XII BelnMed com o Código do Embaixador no momento da inscrição, o Embaixador receberá um desconto de 50% do valor do seu ingresso;
 - b.Caso 6 participantes se inscrevam e paguem um dos pacotes de inscrição do XII BelnMed com o Código do Embaixador no momento da inscrição, o Embaixador receberá um desconto de 100% do valor do seu ingresso;
- 5.Como Embaixador, o estudante terá acesso ao Programa Social do XII BelnMed de forma gratuita;
- 6.Os participantes que se inscrevam com o Código de Embaixador não poderão frequentar a Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

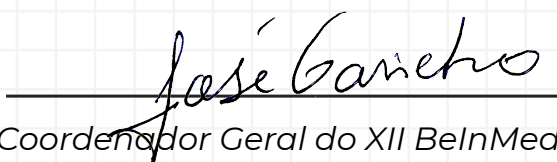
Artigo 8º- Deveres dos Embaixadores

- 1.Se selecionados, os Embaixadores comprometem-se a divulgar, através das suas redes sociais pessoais, a informação que lhes for solicitada pela Comissão Organizadora do XII BelnMed;
- 2.Como Embaixadores, os estudantes têm o dever de auxiliar a Comissão Organizadora na divulgação da XII edição do BelnMed e facilitar o acesso a informação a todos os estudantes de Medicina;
- 3.Ao serem selecionados como Embaixadores, os estudantes concordam com a partilha das suas informações pessoais e fotografia com a CO do XII BelnMed, sendo os mesmos dados eliminados após a conclusão do XII BelnMed;
- 4.Caso o Embaixador não cumpra os seus deveres, a CO do XII BelnMed poderá recusar-se a emitir certificado e poderá terminar a relação com o estudante em questão a qualquer momento desde a seleção até ao término do Congresso.

REGULAMENTO - PROGRAMA DE EMBAIXADORES

Artigo 9º - Disposições finais

1. Em caso de se verificar alguma questão omissa a este regulamento, a mesma será discutida e deliberada pela CO do XII BelnMed, que detém a palavra final perante qualquer assunto adicional;
2. O Regulamento de Embaixadores do XII BelnMed é válido até ao término da 12ª edição do BelnMed e entra em vigor imediatamente após a sua publicação.


José Ganicho, Coordenador Geral do XII BelnMed


Raquel Serrano, Coordenadora Geral do XII BelnMed